

PLANO DE TRABALHO - ANO/2022

Objeto de cofinanciamento: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social (SUAS).

1 - Executora:

Identificação da Organização da Sociedade Civil:

Nome: Casa Renascer

Endereço: Rua Ratelif, Nº 62 – Centro, Agudos/SP

Telefone: 14 3262-2021 / 14 3261-1125

E-mail: adm1@casarenascer.org.br

Site: <https://www.casarenascer.org.br>

Sede: Própria

Funcionamento: Tempo integral, com atendimento ininterrupto.

Horário de atendimento: 24 horas

2 - Documentação:

2.1 - Inscrição no CMAS:

OSC

Serviço Socioassistencial

2.2 - Inscrições em outros conselhos municipais:

CMDCA

Outros: Conselho Municipal de Assistência Social

2.3 - Certificados / Cadastro:

CEBAS

PROSOCIAL

3 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli

RG.: 17.558.855-7 **CPF:** 096.190.608-14

Mandato: Triênio 2021-2022-2023

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

3.1- Identificação do Coordenador

Nome: Agnes de Paula Chaves

Formação: Pós-Graduação em Políticas e Gestão em Serviço Social

3.2 - Técnico Responsável:

Nome: Aparecida Serafim Jose Pedroso

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS: 43.711

Função: Assistente Social

4 - Finalidades Estatuária:

A Casa Renascer tem por finalidade oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes do município de Agudos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (Cap. I, Art. 98º – ECA), até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar nuclear ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

5 - Diagnóstico social:

Ao nos retermos na história do Acolhimento Institucional percebe-se que essa questão não é recente, e que durante a sua trajetória histórica produziu inúmeras mazelas no que tange a violação de direitos sociais e humanos. É imprescindível buscar a compreensão da historicidade desse assunto no intuito de compreender sua evolução. A história nos demonstra que a questão do abandono acontece desde a colonização retratando momentos diferenciados como a roda dos expostos, os grandes complexos institucionais e daí por diante.

Essa fase dos grandes complexos institucionais retrata o quanto à infância e adolescência no Brasil teve os seus direitos violados e, refletindo toda violência, fundada na relação de poder a que eram submetidos, as crianças e adolescentes que viviam nestas instituições não tinham voz, pois não eram reconhecidos como sujeitos de direitos e a essa parcela da população era privado até o direito de ter a sua individualidade preservada.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Foi a partir da Constituição Federal em 1988 e depois do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 que incorporaram a Doutrina de Proteção Integral, e paradigmas que até então vinham sustentando o tratamento dado às crianças e adolescentes passaram por mudanças significativas, porque foi a partir de então que crianças e adolescentes tornaram-se reconhecidos como sujeito de direitos, e dever do Estado, da família e da sociedade dar proteção integral a esses sujeitos.

O Estatuto da criança e do adolescente no seu Artº 19 estabelece que “toda criança ou adolescente tem direito de ser educado no seio de sua família, e excepcionalmente, em família substituta, assegurada à convivência familiar e comunitária”. Ressaltar a excepcionalidade de romper os vínculos familiares significa colocar a família como o ambiente mais propício para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Diante deste contexto, a Casa Renascer oportuniza dentro e fora da sua instância, ambientes e atividades saudáveis que propiciem melhores condições para as crianças e adolescentes, propiciando plenas condições ao seu desenvolvimento, preservando a criança e adolescente que se encontra em situação de Acolhimento Institucional o direito à convivência comunitária.

As crianças e adolescentes têm acesso aos serviços oferecidos na rede socioassistencial, tais como: educação, saúde, cultura e lazer, possibilitando o seu convívio junto à comunidade e contribuindo para um desenvolvimento saudável.

Dentro desse processo a rede de serviços deve estar inter-relacionada, não pode ser vista de forma setorial, pois é na inter-relação que se pode propiciar a proteção integral à criança, ao adolescente e à família.

É preciso ressaltar que esse processo de fortalecimento de vínculos, além do trabalho com as crianças e adolescentes em acolhimento institucional, está fortemente ligado ao trabalho com famílias, no sentido de dar subsídios para que esta possa cumprir com suas responsabilidades, entendendo que a família, independente dos seus arranjos, pode ser o melhor lugar de proteção e socialização de seus membros.

Muitas famílias quando estão na condição de risco social e de vulnerabilidade não conseguem desempenhar o seu papel social, ou seja, de zelar pelo pleno desenvolvimento de seus membros, pois ela também necessita de ajuda, daí a ação fundamental rede socioassistencial que por meio de um conjunto de serviços, programas, projetos e ações integradas, atuam nas condições de risco e vulnerabilidade, dando suporte a essas famílias.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

Nesse sentido, a Casa Renascer visa a efetivação do direito da criança e do adolescente em ser criado no seio da sua família de origem ou família substituta, independente de seus arranjos, levando em consideração que a família é o melhor lugar para o seu desenvolvimento.

6- Impacto social

Reduzir a violação dos direitos sociais de crianças e adolescentes, oferecendo, através das ações desenvolvidas, proteção aos que se encontram em situação de risco, visando sua integridade física e psíquica.

7 - Meta Qualitativa

Executar ações de estruturação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022.

8 - Meta Quantitativa

Capacidade de atendimento mensal: 20 acolhidos

Capacidade de atendimento anual: 20 acolhidos

Observação: Meta de atendimento estipulada pelo Ministério de Desenvolvimento Social, através das orientações técnicas do serviço. O número de crianças/adolescentes acolhidos no decorrer do ano não é fixo.

9 - Características da população atendida:

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Faixa Etária: de 0 à 18 anos

Sexo: ambos

10 - Descrição do Serviço:

10.1- Objetivo Geral:

- Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes que estão afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva.

10.2- Objetivos Específicos:

- Garantir a proteção da criança e/ou adolescente;

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

- Viabilizar a reintegração familiar, para família nuclear, extensa em seus diversos arranjos ou rede primária ou social e na impossibilidade para família substituta, conforme determinação judicial;
- Preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir os vínculos de parentesco, observando a não separação de grupos de irmãos, exceto quando houver claro risco de violência;
- Garantir o acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Ofertar atendimento personalizado e individualizado;
- Garantir um atendimento humanizado;
- Garantir a liberdade de crença e culto religioso;
- Respeitar a autonomia da criança e do adolescente;
- Reduzir o tempo de permanência no serviço de acolhimento

11 - Operacionalização:

A Unidade recebe crianças e adolescentes para acolhimento, nas seguintes situações: encaminhado pelo Juizado da Infância ou encaminhadas pelo Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência (vítimas de violência ou abuso sexual), com absoluta impossibilidade de permanência com a família. Neste caso deverá estar acompanhado de seu documento pessoal e relatório circunstanciado contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento, como: nome completo dos seus pais ou responsáveis, endereço de residência e ponto de referência; nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda, motivos da retirada do convívio familiar. A unidade deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o Art. 93 do ECA. Conselho Tutelar deverá seguir orientações citadas na **Normativa Municipal Nº 02 SEMAS, de 01/02/2017.**

Se o encaminhamento for realizado pelo Conselho Tutelar, deverá ser mediante Relatório Circunstanciado e Termo de Entrega; e ser for pelo Juizado da Vara da Infância e Juventude mediante Ofício de Decisão Judicial e Guia de Acolhimento.

No momento do acolhimento o membro da equipe técnica e/ou cuidador, devidamente preparado, realizarão os seguintes procedimentos: acolhida afetiva; conferência dos pertences e documentos pessoais e preenchimento da Ficha Individual de Acolhimento onde descreve as condições gerais de saúde física, observando sinais de violência e higiene pessoal. Abertura do prontuário da criança/adolescente, da ficha de evolução e da pasta de saúde; para o adolescente

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

será lido e assinado o Termo de Compromisso de Conduta, ficando uma via em seu prontuário; apresentação da criança/adolescente aos funcionários e demais acolhidos, ao ambiente físico e as rotinas; apresentação dos Direitos e Deveres e realização da interação com os demais acolhidos.

As crianças/adolescentes permanecem no serviço de acolhimento, até que seja viabilizado o retorno ao convívio da família nuclear ou extensa, e na impossibilidade, encaminhado para família substituta.

Em até 30 dias após o acolhimento a equipe técnica elaborará o Plano Individual de Atendimento (PIA) junto com a Rede Socioassistencial, contendo metas e estratégias a serem executadas com a criança/adolescente. O Poder Judiciário realizará de 03 em 03 meses audiência concentrada, visando solucionar os casos.

11.1 - Acolhida/ Escuta Profissional Qualificada:

Quando a criança/adolescente chega à instituição acompanhada pelo Conselho Tutelar e o Oficial de Justiça, inicialmente é realizado um acolhimento para que seja esclarecido ao mesmo o motivo pelo qual chegou ao serviço. Levando em consideração seu histórico de vida e situações de negligência e vulnerabilidade social. Este atendimento é realizado pelas técnicas da Casa, psicóloga e assistente social, em uma sala reservada para que outros não tenham acesso às informações sigilosas sobre o acolhimento.

Em caso de acolhimentos emergenciais que são realizados aos finais de semana, a técnica que está de plantão naquele dia fica responsável por realizar os protocolos citados acima.

Após avaliação da psicóloga da Casa e notado que a criança/adolescente necessita de atendimentos específicos, são realizados então encaminhamentos para psicoterapia individual (CAPS ou Saúde), fonoaudiologia, neurologia, pediatria, psiquiatria e avaliação da APAE (estimulação precoce e avaliação cognitiva).

11.2 - Ações do Serviço Socioassistencial:

A organização do serviço deve garantir proteção e defesa a toda criança/adolescente que precise de acolhimento. Com o objetivo de oferecer um atendimento inclusivo e de qualidade durante o período de acolhimento.

São realizadas as seguintes ações: reuniões com a Rede de Serviço de Acolhimento, a fim de garantir, de fato, um atendimento individualizado e

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

personalizado, através da articulação da rede local; reuniões com a Equipe Técnica, Coordenação e cuidadoras responsáveis pelo serviço, com o objetivo de organizar e estabelecer estratégias de atendimento, especificando metas de ações, critérios de monitoramento e avaliação do serviço; visitas domiciliares, com a finalidade de obter uma maior aproximação da realidade vivenciada pela família dos acolhidos, proporcionando uma coleta de dados mais eficaz; elaboração e atualização do Plano Individual de Atendimento, realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, objetivando orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, definindo estratégias de atuação.

Todas as ações visam minimizar o impacto do abandono e afastamento do convívio familiar vivenciado pelas crianças/adolescentes que estão sob medida protetiva. Vale ressaltar que os registros e relatórios das ações estão arquivados em prontuários individuais, que ficam à disposição da Rede Socioassistencial do Município.

Dentro da Operacionalização do Serviço de Acolhimento são realizadas as seguintes intervenções/atendimentos:

- **Acolhida:** O acolhimento ou acolhida é uma postura ética que implica na escuta do acolhido em suas queixas. Tem como objetivo favorecer a concepção de uma ligação de confiança e compromisso dos acolhidos com a equipe técnica e cuidadores do serviço, sendo uma ação fundamental para a humanização e depende unicamente dos profissionais inseridos no serviço.
- **Escuta qualificada:** A escuta qualificada permite adquirir informações sobre cada criança/adolescente, que possibilitarão escolhas e resoluções de suas necessidades, tornando-se uma forma de prestar uma assistência de qualidade, por meio dela, é possível reconhecer e acolher, empaticamente, as necessidades da criança/adolescente que está inserido no serviço.
- **Diagnóstico Social:** É um instrumento de intervenção que tem como objetivo visar o processo de elaboração e sistematização de informações dos acolhidos. Implica em compreender os problemas e necessidades dos mesmos. O diagnóstico direcionará nas demandas do Plano de Atendimento Individual.
- **Busca ativa:** Refere-se à busca pela criança/adolescente em condições de evasão do serviço de acolhimento e tem como objetivo encontrar o acolhido e trazê-lo de volta ao serviço. Promove a participação do mesmo e reforça a importância de permanecer em um ambiente protegido.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com


- **Apoio às famílias em sua função protetiva, com orientação e encaminhamento para/sobre a Rede de Serviço Socioassistencial do Município:** Tem como objetivo orientar e direcionar a família sobre seus direitos e deveres.
- **Elaboração do Plano de Atendimento Individual e Familiar:** O Plano Individual de Atendimento (PIA) é um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária, a autonomia de crianças/adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção do serviço de acolhimento.
- **Elaboração de relatórios:** Tem por objetivo o registro de informações adquiridas durante a permanência do acolhido na instituição. Os relatórios são documentos sigilosos produzidos pelas técnica das Casa, no âmbito do SUAS, visando responder às requisições do poder judiciário e garantia de direito do acolhido.
- **Estudo sócio econômico:** Realizado pelo técnico de Serviço Social, onde o mesmo serve para identificar a situação socioeconômica e familiar dos acolhidos com vistas à construção do perfil socioeconômico, possibilitando as formulações para estratégias de intervenção.
- **Monitoramento de atividades propostas:** Tem como objetivo observar a interação e convivência com os demais acolhidos por meio de atividades educativas.
- **Inserção em programas/projetos sociais:** Tem como objetivo promover a criança e/ou adolescente a estimulação da socialização, o reconhecimento de si mesmo e do outro em sociedade, seu papel enquanto cidadão. Além de promover autoestima e autonomia para os mesmos.
- **Estimulo ao convívio familiar e comunitário:** Oferecer a criança/adolescente à garantia do direito à convivência familiar. Essa intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança/adolescente, levando em consideração o princípio da prevalência familiar e comunitária.
- **Articulação com outras Políticas Públicas Setoriais e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:** Promover a transformação da realidade do acolhido através do trabalho em rede, o que permitirá a construção e a implementação de ações intersetoriais. Os órgãos socioassistenciais e poder judiciário podem contribuir com seus saberes, fortalecendo as ações em comum que visam o bem estar físico e psicossocial do acolhido. As articulações possibilitam diálogo entre os diferentes campos (educação, saúde, cultura, assistência social, entre outros).

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

 ATIVIDADES DIÁRIAS - EXTERNAS / PARCERIAS							
ATIVIDADES	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
ESCOLA	7h - 12h30 13h - 18h30	7h - 12h30 13h - 16h30	7h - 12h30 13h - 18h30	7h - 12h30 13h - 18h30	7h - 12h30 13h - 18h30	---	---
TERAPIA (CAPS / Ambulatório)	14h30 - 16h	8h - 10h 13h - 16h	10h - 11h	9h - 11h 12h - 13h	10h - 11h 12h - 15h	---	---
CCA	---	13h - 17h	13h - 17h	13h - 17h	13h - 17h	---	---
BALLET (SEMEL)	---	10h - 11h	---	10h - 11h	---	---	---
JUDÔ (SEMEL)	---	10h - 11h 14h - 15h	---	10h - 11h 14h - 15h	---	---	---
EQUITAÇÃO	9h - 10h 14h - 15h	---	9h - 10h 14h - 15h	---	---	---	---
APAE	---	---	7h30 - 11h 12h30 - 16h	---	---	---	---
SORRI / INTEGRAR	---	13h - 14h	15h - 16h	16h - 17h	---	---	---
LEGIÃO MIRIM	---	---	---	---	13h30 - 17h	---	---
CAMINHADA	17h - 18h	17h - 18h	17h - 18h	17h - 18h	17h - 18h	---	---
MISSA	---	---	---	---	---	---	9h

13 - Planejamento de ações realizadas nos finais de semana:

Aos finais de semana, as crianças e adolescentes realizam as atividades de rotina e participam de atividades internas e externas, como por exemplo: “cinema em casa”, sorveteria, atividade religiosa, caminhada, entre outros. As atividades são previamente combinadas e autorizadas pela equipe técnica.

14 - Condições e formas de acesso:

É um serviço de acolhimento provisório para crianças/adolescentes em medida protetiva, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade momentânea de cuidado e proteção por sua família.

O Conselho Tutelar recebe denúncias e faz a investigação sobre o caso. Em seguida é realizado um estudo diagnóstico e discussões com a rede socioassistencial do município, se forem favoráveis ao acolhimento, à criança/ adolescente é encaminhado pelo Juizado da Infância para a Casa Renascer.

O acolhimento emergencial pode se dar em caráter excepcional e de urgência pelo Conselho Tutelar, devendo ser comunicado o fato ao juiz em até vinte e quatro horas; o Ministério Público deve ajuizar ação de acolhimento; ou por pedido de busca e apreensão do MP dentro de uma ação de acolhimento.

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

15 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

O monitoramento é realizado uma vez no ano e tem em vista avaliar as metas qualitativas e quantitativas do serviço.

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Forma de coleta de Dados
Mediar a (re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.	Acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Casa.	Monitorar o processo de adaptação e aceitação da criança e do adolescente.	- Visita Domiciliar - Relatório Social - Entrevista
Reduzir o tempo de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento.	Analisar as ações da Rede de Acolhimento do Município.	Identificar a eficácia do trabalho oferecido.	- Elaboração PIA - Reuniões da Rede - Encaminhamentos - Estudo Social - Tabulação de dados
Oferecer atendimento personalizado, individual e de qualidade.	Avaliar o desempenho dos profissionais e cuidadoras envolvidos com as ações da Casa.	Medir a eficiência do trabalho desenvolvido.	- Reuniões de Equipe - Capacitação - Questionário - Entrevista
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Intensificar a convivência familiar e comunitária.	Acompanhar e avaliar o processo de fortalecimento de vínculos.	- Observação - Registro das ações - Relatório Social

16 - Avaliação do Serviço junto à População Usuária:

A avaliação se dará através da realização de grupos e assembleias feitas com as crianças e com os adolescentes, dando a eles a oportunidade de participação, garantindo o direito de ter sua opinião considerada, registrados em livros atas. Ao final será entregue aos participantes um formulário de avaliação do serviço, com perguntas de múltiplas escolhas elaborada para cada faixa etária. É levantada algumas questões afim que o acolhido dê sua opinião em relação ao serviço. Isso inclui o espaço físico, as atividades que são direcionadas, os alimentos que são oferecidos, os atendimentos das técnicas e promoção de seu bem-estar.

17 - Provisões da Entidade:

A) Condições Físicas: A Casa possui sede própria com 25 cômodos, terreno 363.00m², mobília de casa e escritório, eletrodomésticos, 03 Automóveis (Carro - cedido pela prefeitura, Van, Carro próprio). Mobiliada com beliches e camas, guarda-roupas com divisões por criança/adolescente para que cada um tenha seus pertences acomodados individualmente, colchões, televisores, jogos de mesas e cadeiras, fogão industrial, forno, geladeiras e freezer, sofá, aparelho de DVD, computadores na sala de estudo e computadores para escritório, impressora,

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

telefone, vestuário, roupa de cama e banho, alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos.

B) Recursos Materiais:

• Permanentes:

- Sede da Casa Renascer (salas)
- Móveis: mesas, cadeiras, armários, TV, vídeo, DVD, rádio, máquina fotográfica, computador, impressora, Internet, etc.
- Geladeira, freezer, fogão, forno industrial, micro-ondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, balança, panelas, assadeiras, facas, conchas, escumadeiras, canecões, bules, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos e talheres, etc.;

• Consumo:

- Material de Escritório: cola, papéis diversos, canetas, lápis, borracha, régua, pastas, clips, cartuchos, carimbos, fitas adesivas, grampeador, grampos, furador de papel, etc.
- Materiais de limpeza: sabão, detergente, cera, lustra-móveis, bucha, esponja de aço, sabão em pó, alvejante, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, desinfetante, sabonete, álcool, etc.
- Materiais para cozinha: Filtros de papel ou coador; guardanapos, pratos, copos e talheres.

C) Recursos Humanos

Nº	Nome Completo:	Função:	Horário de Ocupação:	Carga Horária:	Vínculo Empregatício
01	Andréia Martins	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
02	Aparecida de F. Andreotti	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
03	Aparecida Serafim Jose Pedroso	ASSISTENTE SOCIAL	Segunda a Sábado das 13h00 às 18h00	30hrs semanal	CLT
04	Carina M. Zontini	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
05	Christina de Fátima Pereira	AUX. CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
06	Agnes de Paula Chaves	COORDENADORA	Segunda a sexta Das 07h30 às 16h30 Sábados das 08h-12h	44hrs semanal	CLT
07	Fabiane Pedroso Santos Silva	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
08	Geralda Grama de Sena	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	30hrs semanal	CLT
09	Aline da Silva Carvalho	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
10	Isabel Aparecida Luiz	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
11	Ana Maria Rodrigues	AUX. ADMINISTRATIVA	Das 07h00 às 16h48	44hrs semanal	CLT
12	Isabela Garcia Paludetto	PSICÓLOGA	Segunda a Sábado das 08h00 às 13h00	30hrs semanal	CLT
13	Juliana Fernandes da Silva	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
14	Lilian Ap. D. dos Santos	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
15	Magali Ap. de Mattos Sarto	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
16	Maria Ap. da Silva Cleto	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
17	Maria Ivone de Mello	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP

CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021

E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

18	Maria Sônia Picolli Andreo	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 16h20	44hrs semanal	CLT
19	Shirlei Ap. Pizani Moreira	CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
20	Reinaldo A. de Jesus	CUIDADOR	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
21	Roberta Monteiro	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
22	Jaqueline Rodrigues Marinho	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
23	Talita Carvalho dos Santos	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
24	Vanessa Ap. Pereira	CUIDADORA	Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT
25	Ivonete Vicente de Souza	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
26	Guatimara Ticiane S. da Silva	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
27	Em contratação	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT
28	Em contratação	AUX. DE CUIDADORA	Das 08h00 às 20h00	12X36 horas	CLT

18 - Formalização de compra e contratação:

Toda movimentação financeira é realizada mediante transferência bancária. Quando se adquire um bem permanente ou realiza uma compra com valor mais alto, a instituição solicita orçamentos de no mínimo 02 estabelecimentos diferentes, a fim de poupar gastos excessivos. Todas as compras são previamente autorizadas pela coordenadora do serviço de acolhimento.

Frequentemente a instituição realiza compras nos seguintes estabelecimentos: POSTO AGUDOS LTDA; SUPERMERCADO ESTRELA, PAPELARIA DEMÉTRIO; NOVA EMBALAGEM; COMERCIAL SANDRI, FARMA CENTRO, entre outros.

19 - Parceria:

A instituição conta com parceria do primeiro, segundo e terceiro setor, que realizam importantes doações e repasses, direcionadas as crianças e aos adolescentes e a execução do serviço, possibilitando desenvolver ações de forma contínua e de qualidade.

20 - Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 25.000,00

Fonte do Recurso: Federal

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JULHO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
AGOSTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ 57.273.336/0001-45 Tel (14) 3262-2021
E-mail adm_coordenacaorenascer@outlook.com

21 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

Federal: R\$ 25.000,00

DESPESAS	DESCRIÇÃO	% POR RECURSO
Material de Consumo:	Energia Elétrica - CPFL Telefone e Internet Água e Esgoto - SABESP Combustíveis e lubrificantes Medicamentos	100%
Total:		100%

22 - Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	Valor / Ano:
Recurso Estadual	R\$ 19.320,00
Recurso Federal	R\$ 30.000,00
Recurso Federal I	R\$ 17.520,00
Recurso Federal II	R\$ 60.000,00
Recurso Municipal – CMAS	R\$ 73.660,71
Recurso Municipal – Convênio RH	R\$ 732.000,00
Recurso Próprio	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 982.500,71

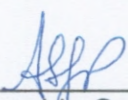
23 - Captação de Recurso Financeiro:

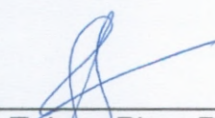
O recurso é oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS através de Emenda Parlamentar.

24 - Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas anual até 30/01/2023.

Agudos, 10 de junho de 2022


Aparecida Serafim José Pedroso
TÉCNICO RESPONSÁVEL


Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli
PRESIDENTE